

# Prefeitura Municipal de Tatuí

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP

Fone: (15) 3259.8400 CEP 18270.540

## PROJETO DE LEI Nº 005/18

Tatuí, 14 de Fevereiro de 2018.

OF. Nº 081/SNJ/18

Assunto: Projeto de Lei nº 005/18

AO EXPEDIENTE  
e sessões 20102118

Presidente da Câmara

Senhor Presidente,

Tem este a finalidade precípua de solicitar de Vossa Excelência, a tramitação da matéria que trata o Projeto de Lei nº 005/18, que altera dispositivos da Lei Municipal nº 4.237 de 03 de Setembro de 2009.

Solicito de Vossa Excelência a especial atenção, dando encaminhamento ao presente projeto a **urgência-urgentíssima**, diante de sua finalidade.

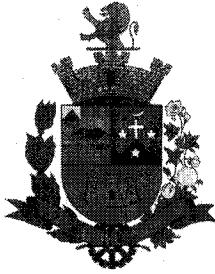
Acompanha o mencionado Projeto de lei, a Justificativa.

Aproveito o ensejo para manifestar os protestos de consideração e apreço.

MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO  
PREFEITA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE TATUI	
Número de Protocolo 00260/2018	Data: 15/02/2018 Hora: 14:51
	Ofício Nº 36/2018
	Autoria: PREFEITURA DE TATUI
	Assunto: PROJETO DE LEI Nº005/18

Exmo. Sr.  
LUIS DONIZETTI VAZ JÚNIOR  
Presidente da Câmara Municipal de Tatuí



# Prefeitura Municipal de Tatuí

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP

Fone: (15) 3259.8400 CEP 18270.540

## PROJETO DE LEI Nº 005/18

*Altera dispositivos da Lei Municipal nº  
4.237 de 03 de Setembro de 2009.*

**MARIA JOSÉ PINTO VIEIRA DE CAMARGO**, Prefeita Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** O art. 1º da Lei Municipal nº 4.237 de 03 de Setembro de 2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a transferir ao Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, para a regularização da Faculdade de Tecnologia – FATEC de Tatuí, o domínio do imóvel pertencente à Prefeitura Municipal de Tatuí, com área de 30.014,88 m<sup>2</sup>, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Tatuí, sob nº 57.312, com 7.020,87m<sup>2</sup> de área construída, conforme memorial descritivo que fica fazendo parte integrante desta Lei, a saber:

### **DESCRIÇÃO PERIMETRAL**

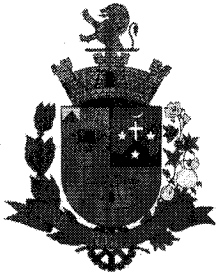
Na frente mede 105,85m no rumo 28°53'SE dividindo-se com a Rodovia Mário Batista Mori; nos fundos mede 104,35 m, no rumo 38°49'SE, dividindo com Arnaldo Christiano e Carlos Egberto Silva de Arruda Pinto, (antes com a área desmembrada), do lado direito, da frente aos fundos mede 296,35m, no rumo 51°11'NE dividindo-se com Itarumã Administrações e Participações Ltda. do lado esquerdo da frente aos fundos, mede 278,10m, com rumo de 51°10'SW, dividindo-se com Arnaldo Christiano e Carlos Egberto Silva Arruda Pinto (antes Deocacyr de Oliveira e Silva Neto), encerrando a área de 30.014,88 m<sup>2</sup>.

.....”

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 14 de Fevereiro de 2018.

  
**MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**



# Prefeitura Municipal de Tatuí

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP

Fone: (15) 3259.8400 CEP 18270.540

## PROJETO DE LEI Nº 005/18

### JUSTIFICATIVA

Pelo anexo Projeto de Lei sob nº 005/18, pleiteia este Executivo a alteração da Lei Municipal nº 4.237 de 03 de Setembro de 2009, a fim de que possa ser finalizado o processo de doação do imóvel em favor do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza.

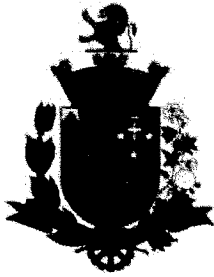
O referido imóvel já está sendo utilizado pelo Centro Paula Souza, desde 2005, autorizado pela Lei nº 3.774/05, abrigando a Faculdade de Tecnologia de Tatuí – FATEC, trazendo enorme benefício a toda população de nossa cidade e da região.

Reconhecendo as vantagens recíprocas resultantes da transferência de domínio e dessa cooperação técnico-educacional em áreas de interesse comum, apresentamos o presente Projeto de Lei para modificação da Lei e regularização definitiva do imóvel onde se encontra a Escola, solicitando aos Nobres Vereadores, a valiosa colaboração no sentido de ser apreciado e votado com **urgência-urgentíssima** diante de sua finalidade.

Tatuí, 14 de Fevereiro de 2018.

  
MÁRIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO

PREFEITA MUNICIPAL



# Prefeitura Municipal de Tatuí

## GABINETE

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP  
Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18270.540

### LEI MUNICIPAL Nº 4.237, DE 03 DE SETEMBRO DE 2009.

*-Autoriza a Prefeitura Municipal de Tatuí a efetuar a transferência de domínio de imóvel que especifica para o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, e dá outras providências.*

**LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO**, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a transferir ao Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, para a expansão da Faculdade de Tecnologia – FATEC de Tatuí, o domínio do imóvel pertencente à Prefeitura Municipal de Tatuí, com área de 30.014,88 m<sup>2</sup>, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Tatuí, sob nº 57.312, conforme memorial descritivo que fica fazendo parte integrante desta Lei, a saber:

#### **DESCRIÇÃO PERIMETRAL**

“Na frente mede 2.105,85 m no rumo 28°53’SE dividindo-se com a Rodovia Mário Batista Mori; nos fundos mede 104,35 m, no rumo 38°49’SE, dividindo com Arnaldo Christiano e Carlos Egberto Silva de Arruda Pinto, (antes com a área desmembrada), do lado direito, da frente aos fundos mede 296,35m, no rumo 51°11’NE dividindo-se com Itarumã Administrações e Participações Ltda do lado esquerdo da frente aos fundos, mede 278,10m, com rumo de 51°10’SW, dividindo-se com Arnaldo Christiano e Carlos Egberto Silva Arruda Pinto (antes Deocacyr de Oliveira e Silva Neto), encerrando a área de 30.014,88 m<sup>2</sup>.”

§ 1º – O imóvel que trata o “caput” deste artigo, já está sendo utilizado pelo Centro Estadual, através da cessão do referido prédio pela Prefeitura Municipal de Tatuí, nos termos da Lei Municipal nº. 3.774, de 27 de dezembro de 2005, abrigando, atualmente, a Faculdade de Tecnologia – FATEC.

§ 2º - Implicará na reversão do imóvel ao Patrimônio Público Municipal se a donatária lhe der destinação diversa da estabelecida nesta lei.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Cooperação Técnico-Educacional com o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, objetivando a expansão da Educação Profissional Gratuita de Nível Tecnológico para os servidores públicos municipais.



# Prefeitura Municipal de Tatuí

## GABINETE

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP  
Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18270.540

### LEI MUNICIPAL Nº 4.237, DE 03 DE SETEMBRO DE 2009.

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover atos que possam resultar na revisão ou ajustes complementares, que se fizerem necessários no decorrer da vigência do referido Termo de Cooperação Técnico-Educacional.

**Art. 4º** Os encargos que a Prefeitura vier a assumir em razão da execução do convênio decorrente da presente Lei serão suportados por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementada, se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 03 de Setembro de 2009.

**LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Paulo Sérgio da Silva**  
**Secretário de Governo e Negócios Jurídicos**

**Marisa Aparecida Mendes Fiusa Kodaira**  
**Secretária da Educação**

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí em 03/09/09.  
Neiva de Barros Oliveira

(Ofício nº 436/09, da Câmara Municipal de Tatuí).